



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
L.º 2004, N.º 920/17
04 MAR. 2009
APRESENTAÇÃO N.º 3080

Exma. Senhora
Juíza Secretária do Conselho
Superior da Magistratura
Largo do Corpo Santo, n.º 13

1200-129 LISBOA

190
Ar. Alvará de 31 L
de com.º
L.º 5/3/2009

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

Of.º n.º 4079/2009

Proc.º n.º 42/2008 - MP

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

26/02/2009

ASSUNTO: **Marcação de audiências de julgamento**

Por referência ao assunto em epígrafe, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. por transcrição da parte que interessa, a deliberação aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público, na sessão de 17 de Fevereiro de 2009:

«b) – significar ao Conselho Superior da Magistratura a conveniência de que os Senhores Juízes:

- tenham em consideração as ausências, que antecipadamente lhes forem comunicadas, dos magistrados que representem o Ministério Público nos Juízos em que exerçam funções, em ordem à prévia alteração da data inicialmente fixada para a(s) diligência(s) nas quais aqueles estão impossibilitados de participar;
- em cada Juízo agendem as diligências nas quais tem de participar o(s) magistrado(s) do Ministério Público sem que haja sobreposição de datas e horas;
- agendem os julgamentos de modo a assegurar, quanto possível, a continuidade das audiências;»

Com os melhores cumprimentos, *de v.ª*

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

(Carlos José de Sousa Mendes)